



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2018/SSP LICITAÇÃO COM ITENS PARA DISPUTA GERAL E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PROCESSO: 201700002001229.

DATA DA REALIZAÇÃO: **31 de outubro de 2018, às 09 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Gerência de Licitações, à Av. Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO.

SOLICITANTE: Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO.

RECURSO: Fonte 280 – Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 560/2018 - Gab. Sec. de 04/07/2018 - torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do rodapé, e publicado nos *sites* www.comprasnet.go.gov.br e www.ssp.go.gov.br, ambos de livre acesso.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS DO TIPO TABLET (4G) COM IMPRESSORA TÉRMICA ACOPLADAS EM UMA DOCA VEICULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS INTEGRADOS DE COMANDO E CONTROLE REGIONAIS (CICCR) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS – PMGO (ENTORNO DO DF) EM CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

3 – DO LOCAL, DATA E HORA.

3.1. O Pregão será realizado em sessão pública através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases, conforme horário a seguir:

FASE	HORA
Registro de proposta	09h às 10h
1º Fase de lances	10h até 10h10min
2º Fase de lances	10h10min até 30 min (encerramento aleatório)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3. Todas as referências a tempo deste procedimento obedecerá ao Horário Oficial de Brasília – DF.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - **Nos itens aberto para a Disputa Geral** poderão participar todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e estiverem cadastrados/credenciados no sistema COMPRASNET/GO.

4.2 - **Nos itens Exclusivos** poderão participar apenas as licitantes que se enquadrem na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e estiverem cadastrados/credenciados no sistema COMPRASNET/GO.

4.2.1 - A participação em item expressamente reservado às ME e EPP, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Goiás, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos termos do item 6, alínea “b”, do Ofício Circular nº. 04/12 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

4.3 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro homologado ou na condição de credenciado junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás - CADFOR gerenciado pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas - NUSLF/SEGPLAN.

4.4.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de credenciado.

4.4.1.1 – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.4.1.2 – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de credenciado, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de homologado para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4.5 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.6 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro homologado ou credenciado no CADFOR.

4.7 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.8 - O licitante deverá manifestar no sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro homologado ou credenciado no CADFOR.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção *login* do FORNECEDOR, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de *login* e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1 – Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema COMPRASNET, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

5.1.6 – O desbloqueio do *login* e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital.

6.1.1 – Em caso de divergências entre as especificações do objeto no COMPRASNET/GOIÁS e o Termo de Referência do Edital, prevalecerá as especificações contidas no Termo de Referência do Edital.

6.2 - A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua entrega, independentemente de haver prazo diferente expresso na proposta escrita.

6.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.4 - As propostas encaminhadas pelos licitantes, tanto no sistema como fisicamente, deverão conter obrigatoriamente a marca e modelo (se houver) do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.5 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.6 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:

6.6.1 – Ao final da sessão do pregão, a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), deverá apresentar proposta na forma do “Anexo II”, o qual deverá



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.

6.6.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.

6.6.3 – O disposto nos subitens 6.6.1 e 6.6.2 **não** se aplica às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item/lote para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.1.1 - Conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica serão divulgadas em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, sendo, porém vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes através do *chat* do pregão.

8.7 – A fase de lances terá duas etapas: a primeira com duração de 10 (dez) minutos que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances; e a segunda com tempo de até 30 (trinta) minutos, sendo, a qualquer momento, encerrada aleatoriamente pelo sistema findando a recepção de lances.

8.8 – O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.2 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.3 – Sendo aceitável a oferta de menor preço o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade em conformidade com o item 10.9 deste Edital.

9.4 – **Nos itens abertos para Disputa Geral**, as propostas apresentadas pelas **ME e EPP** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.4.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela ME ou EPP, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

d) na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.4, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4.2 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea “a” do subitem acima.

9.4.3 – Para a cota reservada, não havendo vencedor, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

9.4.4 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada ou “vice-versa”.

9.5 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

9.6 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Neste caso tanto a proposta comercial quanto a documentação de habilitação terão como referência a data da convocação.

9.6.1 - Haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo-se a disciplina estabelecida, se for o caso.

9.7 – Caso ocorra à desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/2002.

9.8 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão e será disponibilizada no COMPRASNET/GO.

10 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR/NUSLF em vigência com o *status* REGULAR ou IRREGULAR. **Este documento não será emitido pelo Pregoeiro, sendo de responsabilidade da licitante a sua emissão e envio.**

10.1.1 - Na data da abertura da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS), que comprovarem suas regularidades



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

através do CRC – Certificado de Registro Cadastral, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

OBS: As comprovações pertinentes aos itens 10.3.4 e 10.3.5, serão alcançadas por meio de certidão expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs.: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.3.9 – Declaração do CADIN do Estado de Goiás, conforme normatizado no art. 6º da Lei Estadual nº 19.754/2017. Este documento poderá ser obtido através do site www.sefaz.go.gov.br através do link “CADIN ESTADUAL”.

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraíndo os seguintes elementos:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde o Passivo Circulante;

II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = AC + RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.

- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LDC.

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de idoneidade para licitar, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 – Apresentar atestado ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida (para clientes privados), comprovando haver o licitante ter realizado fornecimento produtos compatíveis em natureza (informática ou TI) e prestado serviço de instalação, manutenção e garantia on-site (24x7) em equipamentos de informática (TI).

10.6.1.1. Para fins de comprovação, o atestado deverá ser expedido em nome do cliente final na qual o equipamento foi entregue ou a solução foi implantada e não em nome de revendas ou subcontratantes, tendo em vista que o atestado visa justamente analisar a capacidade técnica e operacional da empresa em questão e não de sua contratante.

10.6.2. Declaração que o equipamento irá possuir o selo de registro na Anatel até a data de entrega.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, ou comprovação através do enquadramento no CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.7.3 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública. Toda a Documentação de Habilitação **(inclusive o Certificado de Registro Cadastral - CRC/NUSLF)** juntamente com a Proposta Comercial atualizada e Documentação de Qualificação Técnica deverá ser encaminhada pela licitante detentora da melhor oferta para o e-mail (cplssp@gmail.com) no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h), após a finalização dos lances e/ou convocação pelo Pregoeiro. Posteriormente deverá ser encaminhada e recebida os originais e/ou com suas respectivas cópias (que poderão ser autenticadas por servidores da Gerência de Licitações - GL, via cartório presencial ou eletrônico), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação. Deverá ser protocolada na Gerência de Licitações da SSP sito à Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia – GO, CEP 74.435-300, e estar em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2018 – SSP
NOME DA EMPRESA _____
NOME DO PREGOEIRO: FLAMARION FERREIRA DE ARAUJO.
PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.9.1.1 – Fica dispensado o envio da documentação solicitada no item 10.9 por *e-mail* se a licitante protocolar pessoalmente no prazo de 02 (duas) horas (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h) na GL/SSP.

10.9.1.2 – Caso o envio seja realizado pelos Correios, Transportadora, Empresa de Entrega de Encomendas ou outros meios onde a entrega seja feita no Protocolo Geral da SSP ou outro Protocolo que não seja o da GL/SSP, caberá a empresa enviar ao Pregoeiro os meios necessários para rastreamento do envelope.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos: Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz); Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz) e demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do *site* “www.comprasnet.go.gov.br”.

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, será sumariamente indeferido na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetivado no prazo de 30 (trinta) dias corridos por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13.2 - Os recursos financeiros para pagamento do objeto são classificados da seguinte forma:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário da Segurança Pública.
Função	06	Segurança Pública.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

Subfunção	181	Policiamento.
Programa	1029	Programa Estruturação, Modernização e Integração das Unidades de Segurança Pública.
Ação	2141	Aparelhamento Reaparelhamento e Estruturação Administrativa e Operacional das Unidades de Segurança Pública.
Grupo de Despesa	04	Investimentos
Fonte	280	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

15.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 - DOS PRAZOS

16.1 - O prazo de entrega do objeto deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias** consecutivos, em **remessa única**, devidamente acompanhado da Nota Fiscal, na qual constará a descrição detalhada do objeto, bem como os números de série dos respectivos equipamentos, prazo este contado a partir da data publicação do **Extrato do Contrato** em Diário Oficial do Estado de Goiás.

16.2 – Recebimento provisório: até **05 (cinco)** dias consecutivos contados da data da entrega do objeto.

16.3 – Recebimento definitivo: até **10 (dez)** dias consecutivos contados do recebimento provisório e a devida fiscalização da conformidade do objeto pela Comissão de Recebimento.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

16.4 - No caso de substituição por inconformidade: até **15 (quinze)** dias consecutivos contados da notificação por escrito da SSP.

17 – DAS OBRIGAÇÕES

17.1 – DA CONTRATADA

17.1.1 – A contratada, se obriga a cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições de especificações técnicas na quantidade estipulada, bem como responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

17.1.2 – Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes do fornecimento e entrega do objeto, tais como: tributos, impostos, taxas, fretes, transporte, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, deslocamento de pessoal, instalação, prestação de garantia e assistência técnica resultantes da execução do objeto, inclusive, com o pessoal utilizado na execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Polícia Militar do Estado de Goiás, não transferindo à CONTRATANTE, em caso de inadimplência, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto constante no Termo de Referência (anexo I).

17.2 – DO CONTRATANTE

17.2.1 – Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

17.2.2 – Acompanhar a fiscalização e a execução do contrato por meio de Gestor (a) designado (a) por Portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.

17.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

18 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório a vencedora será convocada para no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a comparecer no setor financeiro para proceder o aceite da Nota de Empenho ou à Gerência de Convênios e Contratos para assinar o instrumento contratual. A critério da Administração tais documentos poderão ser enviados por *e-mail*.

18.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

18.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho/Contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes observada a ordem de classificação.

18.2 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

19.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.6 – Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

19.6.1 – As impugnações e os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados via e-mail (cplssp@gmail.com), sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o Pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio. Só serão conhecidos os documentos enviados por e-mail que forem confirmados o seu recebimento através do telefone.

19.7 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

19.7.1 – Não serão conhecidos os atos de impugnação protocolados em locais diferentes da Gerência de Licitações ou fora do prazo.

19.7.2 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

19.7.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

19.8 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

19.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

19.10 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

19.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

19.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

19.13 – Maiores informações sobre a especificação do objeto poderá ser obtida diretamente com o Sr. Vanderlei Carlos Medeiros – Chefe da Divisão de Compras do CALTI/PMGO, pelos telefones (62) 3201-1648 / 3201-1788 / 3201-1649, horário comercial.

19.14 - Considerando a implementação do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) no Estado de Goiás, a licitante vencedora deverá providenciar o seu cadastro no site <https://sei.go.gov.br>, imediatamente após a homologação do certame, visando a assinatura eletrônica do contrato.

20 – DO FORO

20.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

21.1 – Anexo I – Termo de Referência (Elaborado pelo requisitante).

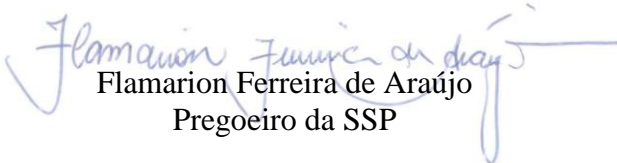


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

21.2 – Anexo II – Modelo da Proposta Comercial.

21.3 - Anexo III – Minuta do Contrato.

Gerência de Licitações – GL/SSP, Goiânia-GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2018.


Flamarion Ferreira de Araújo
Pregoeiro da SSP



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 201700002001229

Convênio SENASP/MJ nº 793371/2013

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Dispositivos Móveis Portáteis do tipo Tablet (4G) e impressora térmica que tenham características de resistência e robustez de uso industrial acopladas em uma doca veicular com base fixa no veículo que possua sistema de carregamento sem fio ou conector por contato, para atender as necessidades Centros Integrados de Comando e Controle Regionais (CICCR) da PMGO (Entorno do DF) em Convênio com o Governo Federal, nas quantidades, condições, especificações e valores estimados, a seguir estabelecidos.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição de Tablet e impressora térmica se faz necessária para atender as necessidades dos Centros Integrados de Comando e Controle Regionais (CICCR) da PMGO (Entorno do DF) em Convênio com o Governo Federal, com o intuito de proporcionar um ambiente de trabalho adequado ao pleno exercício das rotinas administrativas com eficiência e demais atividades específicas do projeto, a saber:
- 2.2. Permitirá que o Centro Integrado de Comando e Controle Regionais do entorno do Distrito Federal – CICCR, agilize o despacho de ocorrências para as equipes da PMGO, CBMGO e PCGO, pois permitirá que se localize a equipe livre mais próxima da ocorrência ou evento crítico, que esta seja acionada através de meios eletrônicos, que esta seja orientada através de sistema de navegação o caminho mais rápido para chegar ao local da ocorrência.
- 2.3. Também permitirá ao policial realizar consulta de placas de veículos, chassi, RG, CPF, endereço, leitura biométrica e mandados de prisão em aberto, antecedentes criminais, entre outras informações que poderão ser implementadas.
- 2.4. Com esta solução a SSP-GO busca melhoria no atendimento as ocorrências geradas através do Registro de Atendimento Integrado – RAI onde haverá uma diminuição no tempo de dispensa da ocorrência já que utilizará o sistema WEB para comunicação entre o CICCR e a viatura que se encontrará no atendimento a ocorrência, com o uso de funcionalidades previstas no RAI será possível o despacho das equipes para as ocorrências em tempo real independente da comunicação por rádio havendo assim uma redundância na comunicação,



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

portanto, mais segurança na transmissão de dados e acionamento de viaturas para ocorrência.

2.5. Permitirá realizar de forma online o despacho de alertas gerais as equipes de serviço, o recebimento de dados da entrada e saída das equipes de serviço acabando com o tempo de espera para autorização para início e término de serviço, a inclusão de Registro de Atendimento Integrado e o acesso aos sistemas de segurança pública no local da ocorrência ou abordagem reduzindo o tempo de cada consulta aos sistemas e consequentemente proporciona facilidades, eficiência e desburocratização para o registro de ocorrências, atendimentos, visualização de alertas e controle de viaturas.

2.6. Também, permitirá o registro do Termo Circunstanciado de Ocorrência-TCO, diretamente no local da ocorrência por parte da polícia militar, economizando tempo e combustível, além de evitar que o Usuário final da Segurança Pública, o Cidadão, tenha que se deslocar para a delegacia fazer o registro do TCO depois de ter sido atendido pela Polícia Militar, e à noite, em que as delegacias ficam fechadas e funcionam apenas as Centrais de Flagrante, dependendo da Cidade em que mora, o cidadão tem que deslocar mais de 80 quilômetros, e tudo isso será feito no local da ocorrência pela polícia militar com o uso do Tablet embarcado.

* **CICCR – Convênio SENASP/MJ N° 793371/2013**

3. DO OBJETO, QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS

COTA PRINCIPAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Tablet Robustecido (Com doca e suporte veicular)	Und	211	R\$ 4.530,33	R\$ 955.899,63
VALOR TOTAL DO ITEM 1 É DE R\$ 955.899,63 (Novecentos e cinqüenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)					

COTA RESERVADA – DISPUTA PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
02	Tablet Robustecido (Com doca e suporte veicular)	Und	70	R\$ 4.530,33	R\$ 317.123,10
VALOR TOTAL DO ITEM 2 É DE R\$ 317.123,10 (Trezentos e dezessete mil cento e vinte e três reais e dez centavos)					

DISPUTA GERAL – COTA PRINCIPAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
03	Impressora térmica portátil	Und	211	R\$ 476,67	R\$ 100.577,37
VALOR TOTAL DO ITEM 3 É DE R\$ 100.577,37 (Cem mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos)					



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

COTA RESERVADA – DISPUTA PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN D	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
04	Impressora térmica portátil	Und	70	R\$ 476,67	R\$ 33.366,90
VALOR TOTAL DO ITEM 4 É DE R\$ 33.366,90 (Trinta e três mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)					

VALOR TOTAL DOS ITENS 01 A 04 É DE R\$ 1.406.967,00
(Um milhão quatrocentos e seis mil e novecentos e sessenta e sete reais)

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4.1. Tablet Robustecido (Com doca e suporte veicular)

4.1.1. Características mínimas

4.1.1.1. Processador

4.1.1.1.1. Mínimo de 4 (quatro) núcleos (quad core) de no mínimo 1,5 Ghz;

4.1.1.2. Memória

4.1.1.2.1. Mínimo de 2 GB de memória RAM;

4.1.1.2.2. Memória interna mínima de 16GB integrado;

4.1.1.2.3. Expansível para no mínimo 32GB com uso de cartão de memória SD ou micro SD;

4.1.1.2.4. Cartão de Memória incluso: mínimo 32GB;

4.1.1.3. Tela

4.1.1.3.1. Tecnologia LCD/LED;

4.1.1.3.2. Tamanho da Tela mínimo: 7";

4.1.1.3.3. Resolução gráfica mínima de 1280 x 800 pixels;

4.1.1.3.4. Touchscreen (sensível ao toque), capacitiva e multi-toque;

4.1.1.3.5. Ser anti-reflexiva;

4.1.1.3.6. Possuir luminosidade adequada de forma a permitir boa visualização em condições de luz intensa e possuir sensor para identificar a luminosidade ambiente e ajustar o brilho da tela do terminal de acordo com o ambiente;

4.1.1.3.7. Frequência mínima de 120Hz;

4.1.1.4. Comunicação e Rede

4.1.1.4.1. Módulo de Comunicação 4G LTE que seja compatível com as bandas de frequência utilizadas por operadoras de Telecomunicações que oferecem este tipo serviço no mercado nacional e município do Estado de Goiás;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

- 4.1.1.4.2. Possuir comunicação Bluetooth 4.0;
- 4.1.1.4.3. Possuir comunicação Wi-Fi 802.11 b/g/n;

4.1.1.5. Localização

- 4.1.1.5.1. GPS/GLONASS, A-GPS de alta sensibilidade integrado;
- 4.1.1.5.2. Dispor de módulo interno A-GPS, devendo este transmitir a localização da unidade mesmo com a tela desligada; precisão de localização de 2,5m (mínimo);
- 4.1.1.5.3. Possuir receptor GPS de 50 canais e com sensibilidade de pelo menos -157 dB;
- 4.1.1.5.4. Possuir antena de GPS interna do tipo GPS ativa, com ganho mínimo de 12 dB;
- 4.1.1.5.5. Possuir acelerômetro inercial 3D;
- 4.1.1.5.6. Bussola Digital;

4.1.1.6. Câmera

- 4.1.1.6.1. Câmera traseira de no mínimo 12 Megapixels;
- 4.1.1.6.2. Câmera frontal de no mínimo 5 Megapixels;
- 4.1.1.6.3. Ambas com iluminador LED, função Flash ou Flash-Light.

4.1.1.7. Software

- 4.1.1.7.1. Android 4.0 ou superior, instalado em português e principalmente permitir atualizações;
- 4.1.1.7.2. Suporte Idioma Português Brasileiro;
- 4.1.1.7.3. Disponibilizar o SDK nativo no equipamento para permitir a customização e restringir o acesso (senha root);
- 4.1.1.7.4. Deverá ser entregue com aplicativos que permitem o uso dos sistemas;
- 4.1.1.7.5. Todas as funcionalidades do equipamento devem ser acessadas, definidas configuradas por toque na tela do terminal;
- 4.1.1.7.6. O equipamento deverá ter a capacidade de executar aplicações desenvolvidas em HTML5;
- 4.1.1.7.7. Possuir mapa (de ruas, avenidas e rodovias) de todos os municípios do estado de Goiás;
- 4.1.1.7.8. Possuir funcionalidade para que em tempo real, efetue a visualização na tela do terminal da sua auto localização, conforme suas coordenadas geográficas (latitude e longitude);
- 4.1.1.7.9. Possuir funcionalidade de indicação da navegação na tela do terminal;
- 4.1.1.7.10. Possuir funcionalidade para a definição e visualização na tela do terminal de trajetos;
- 4.1.1.7.11. Possuir funcionalidade de busca por endereço (nome da rua/avenida e número) ou cruzamento de duas ruas/avenidas;
- 4.1.1.7.12. Possuir funcionalidade de visualização na tela do terminal dos nomes das ruas/avenidas de um trajeto pré-definido;
- 4.1.1.7.13. Possuir funcionalidade de visualização na tela do terminal dos nomes das ruas/avenidas de um trajeto percorrido;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4.1.1.7.14. Possuir funcionalidade para a definição de pontos de interesse em pontos, linhas ou polígonos;

4.1.1.8. Entradas e Saídas

4.1.1.8.1. Deverá possuir pelo menos 01(uma) interface USB, ou mini-USB, para comunicação com dispositivos externos;

4.1.1.8.2. Possuir alto-falantes de no mínima 0,8 W;

4.1.1.8.3. Interface Bluetooth mínima 2.0;

4.1.1.8.4. Saída para fone de ouvido;

4.1.1.8.5. Microfone interno com sensibilidade mínima -42Db;

4.1.1.9. Proteção e Resistencia

4.1.1.9.1. Deverá possuir a certificação IP (IngressProtection) de Proteção e Selagem com os seguintes níveis de proteção:

4.1.1.9.1.1. Proteção contra sólidos mínima de nível 6: proteção total contra a penetração de pó;

4.1.1.9.1.2. Proteção contra líquidos mínima de nível 7: proteção contra certas condições de tempo e imersão temporária em água de até 1 metro por 30 minutos;

4.1.1.9.1.3. O Tablet deverá atender as exigências da norma MIL-STD-810G (ser resistente a quedas mínimas de 1,2 m, impacto);

4.1.1.10. **Obs.** O equipamento dever ter funcionalidade de forma que o veículo ao ter sido desligado pelo controle de ignição passe o equipamento automaticamente para o estado de hibernação, conforme parâmetro de tempo transcorrido configurado no equipamento (tempo de retardo). Ao ser acionada a ignição e o veículo novamente ligado, o equipamento deverá automaticamente passar para o estado ativo

4.1.1.11. Acessórios Inclusos

4.1.1.11.1. Deverão ser a cada fornecidos pela contratada, Cabos de conexão da interface de sincronismo com microcomputadores; Cabo USB; Carregador para tensão 220 volts, necessários ao carregamento fora da doca veicular;

4.1.1.11.2. Cada tablet deverá ser fornecido pela contratada, instalado nas viaturas com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, custeadas por conta da contratada

4.1.1.12. Bateria

4.1.1.12.1. Deverá apresentar autonomia mínima de 6000mAh;

4.1.1.12.2. Material em Poli Litium íon;

4.1.1.12.3. Duração mínima de 08 horas;

4.1.1.12.4. Capacidade de ser recarregada diretamente na alimentação DC (12V) diretamente na doca instalada no veículo.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4.1.1.13. Doca Veicular

- 4.1.1.13.1. Estação de encaixe/ancoragem ativa (DOCA) projetada para uso em ambiente veicular, devendo ser fixada em uma Base de Suporte;
- 4.1.1.13.2. A estação de encaixe/ancoragem (DOCA) deverá possuir circuito de proteção para alimentação veicular;
- 4.1.1.13.3. Deverá ter design ergonômico bem adaptado para colocação dentro da cabine do veículo;
- 4.1.1.13.4. A forma de carregamento deverá ser sem fio ou por conector de contato;
- 4.1.1.13.5. Carregamento automático através de pinos de contato (POGO Pins), ao se encaixar na docking afixada no suporte;
- 4.1.1.13.6. O conector e a fonte de alimentação interna fornecem energia para carregar o Tablet enquanto está ancorado;
- 4.1.1.13.7. Testado para as especificações de choque e vibração MIL-STD-810G;
- 4.1.1.13.8. A estação de ancoragem deverá ter um bloqueio com chave para dissuasão de roubo e pode ser acoplado ou desengatado com uma mão;
- 4.1.1.13.9. O encaixe do aparelho na Doca deve ser Simples, de forma que a ação possa ser feita com uma mão;
- 4.1.1.13.10. O botão de trava deve ser destravado com simples dedo, de forma a permitir a remoção do tablet da estação de acoplamento com apenas uma mão;
- 4.1.1.13.11. Deverá permitir acesso a todos os botões de controle, portas e a caneta C-Pen enquanto o tablet é inserido;
- 4.1.1.13.12. Deve permitir ser montado usando o padrão de orifício de montagem VESA;
- 4.1.1.13.13. Suportar até 10.000 ciclos;
- 4.1.1.13.14. Corrente de alimentação entre 10 a 48 Vdc;

4.1.1.14. Base de Suporte

- 4.1.1.14.1. A Base de Suporte é formada pelos seguintes itens: placa de fixação da doca, junta articulada, tubos de extensão e base de montagem;
- 4.1.1.14.2. A placa de fixação deve suportar a Doca do item 4.1.1.13;
- 4.1.1.14.3. A Junta de Articulação deve possuir sistema de movimento que se move para todos os eixos X (esquerda/direita), eixo Y (para a frente/para trás) e eixo Z (para cima/para baixo);
- 4.1.1.14.4. Alça de ajuste da junta de articulação deve possuir acesso rápido que facilite o movimento do dispositivo para o ângulo desejado;
- 4.1.1.14.5. Os tubos de extensão devem possuir várias configurações para permitir vários comprimentos e o alcance desejado;
- 4.1.1.14.6. Os tubos devem ser conectados a junta de articulação e a base de montagem por sistema por meio de rosca;
- 4.1.1.14.7. Base de Montagem pode ser montado em superfícies planas e verticais;
- 4.1.1.14.8. Base de Montagem deve ser fixado através de parafuso com uma contra porca;
- 4.1.1.14.9. A Base de Montagem deverá ser fixada no trilho do banco do passageiro;
- 4.1.1.14.10. Testado conforme Norma MIL-810F;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4.1.1.14.11. Construção totalmente em metal (alumínio anodizado), à prova de deformação e decomposição;

4.1.1.15. OUTROS

4.1.1.15.1. Deverão ser fornecidos manuais de instalação e configuração em língua portuguesa, com CD/DVD's contendo os drives de todos os componentes instalados;

4.1.2. Instalação

4.1.2.1. A CONTRATADA deverá realizar o serviço de instalação após o Aceite dos equipamentos, devendo ser montado nos veículos indicados pela CONTRATANTE, juntamente com os materiais e os serviços necessários à fixação do equipamento no veículo;

4.1.2.2. A instalação contempla: ligação do sistema de carregamento da doca ao sistema elétrico do veículo e fixação de todo o conjunto Doca, Base e Suporte ao veículo no trilho do banco do passageiro, e teste de funcionamento;

4.1.2.3. O Sistema de Carregamento da Doca deve ser ligado na ignição do veículo;

4.1.2.4. A contratada terá o prazo máximo de 30 dias para instalar todos os equipamentos.

4.1.2.5. Deverão ser fornecidos todos os cabos e/ou conversores e acessórios para permitir a ligação do Tablet robustecido, fixado no interior do veículo, até sua alimentação na bateria;

4.1.2.6. A alimentação elétrica deve ser feita por meio da conexão ligada diretamente a fonte de alimentação da bateria veicular ou através de inversor, devendo também possuir adaptador CA 100V-240V 50/60Hz para conexão à rede elétrica.

4.1.3. Validação:

4.1.3.1. Durante o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos após a realização do procedimento licitatório, a Divisão da Tecnologia da Informação e Comunicação do CALTI solicitara que a empresa que detenha a melhor proposta providencie um exemplar funcional do equipamento ofertado para avaliação da equipe técnica da DTIC/CALTI, que será realizada em até 03 (três) dias consecutivos, e serão observados:

4.1.3.2. As características técnicas do equipamento conforme o edital;

4.1.3.3. O funcionamento em campo da comunicação do equipamento (4G);

4.1.3.4. O funcionamento do GPS e do mapa embarcado;

4.1.3.5. O funcionamento da compatibilidade do hardware com o software existente no órgão, disponibilizado pela GIT da SSPAP-GO.

4.1.4. Garantia e Assistência Técnica

4.1.4.1. Garantia de funcionamento e suporte técnico pelo período de **36 (trinta e seis)**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

- meses a partir do recebimento e instalação definitiva do equipamento e o suporte;
- 4.1.4.2. A garantia dever ser prestada por rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante;
- 4.1.4.3. A abertura de chamados de assistência técnica poderá ser feita em qualquer dia e/ou horário (24x7) via telefone (0800) ou web-site, sendo que o atendimento para a assistência técnica será em horário comercial, de segunda a sexta-feira em Goiânia-GO, Brasília-DF ou em municípios do Entorno/DF;
- 4.1.4.4. O Tempo de atendimento dos chamados deverá ser de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas e tempo de solução do problema, no máximo 96 (noventa e seis) horas;

4.1.5. DECLARAÇÕES E/OU CERTIFICADOS

- 4.1.5.1. Qualificação Técnica:
- 4.1.5.2. Apresentar atestado ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida (para clientes privados), comprovando haver o licitante ter realizado fornecimento produtos compatíveis em natureza (informática ou TI) e prestado serviço de instalação, manutenção e garantia on-site (24x7) em equipamentos de informática (TI);
- 4.1.5.3. Para fins de comprovação, o atestado deverá ser expedido em nome do cliente final na qual o equipamento foi entregue ou a solução foi implantada e não em nome de revendas ou subcontratantes, tendo em vista que o atestado visa justamente analisar a capacidade técnica e operacional da empresa em questão e não de sua contratante;

4.1.6. OUTROS REQUISITOS

- 4.1.6.1. O equipamento deverá possuir o selo de registro na Anatel até a data da entrega.

4.2. IMPRESSORA TÉRMICA

4.2.1. Características mínimas

4.2.1.1. Método de Impressão

- 4.2.1.1.1. O método de impressão deverá ser preferencialmente térmico direto;

4.2.1.2. Resolução

- 4.2.1.2.1. A resolução deverá ser de no mínimo 203 dpi;

4.2.1.3. Velocidade de impressão

- 4.2.1.3.1. A velocidade mínima para a impressão deverá ser de 60 milímetros por segundo;



4.2.1.4. **Largura de Impressão**

4.2.1.4.1. A impressora deverá imprimir em 72mm;

4.2.1.5. **Memória**

4.2.1.5.1. Deverá possuir uma memória mínima de 128kb;

4.2.1.6. **Dimensões do papel**

4.2.1.6.1. A impressora deverá ser capaz de aceitar bobinas com espessuras entre 76 e 80 milímetros;

4.2.1.6.2. A impressora deverá ser capaz de aceitar bobinas com diâmetro entre 40 e 60 milímetros;

4.2.1.7. **Conexões**

4.2.1.7.1. Deverá possuir uma interface USB, Mini USB ou Micro USB, para conexão com computadores;

4.2.1.7.2. Deverá possuir conexão sem fio por Bluetooth para conexão com os Tablets;

4.2.1.8. **Temperatura de Operação**

4.2.1.8.1. Deverá operar em temperaturas entre 10°C a 50°C;

4.2.1.9. **Bateria**

4.2.1.9.1. Capacidade da Bateria: Mínimo 1500mAh;

4.2.1.9.2. Material Li-ion ou Li-polímero;

4.2.1.10. **Outros**

4.2.1.10.1. Deverá ter compatibilidade com pelo menos o Android 4.0;

4.2.1.10.2. Possuir o peso máximo sem papel e sem bateria: 400 g;

4.2.1.10.3. Deverão ser fornecidos manuais de instalação e configuração em língua portuguesa, com CD/DVD's contendo os drives e aplicativos;

4.2.1.11. **Proteção**

4.2.1.11.1. A proteção mínima deverá ser IP 32, intrínseco do equipamento ou obtido através de case. Caso o fator exigido seja obtido através de case, o acessório deverá ser fornecido pelo fornecedor junto com a impressora térmica;

4.2.1.11.2. Deverá possuir resistência a quedas de pelo menos 1.2m;

4.2.1.12. **Acessórios inclusos por impressora:**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4.2.1.12.1. Carregador veicular 12v DC, carregador automático 110v/220v AC, cabo de dados e 10 bobinas de papel térmico.

4.2.1.12.2. deverá possuir suporte de fixação no porta luvas e suporte para o cinto padrão NA.

4.2.1.13. Características da BOBINA DE PAPEL TÉRMICO:

4.2.1.13.1. Diâmetro externo: entre 40 a 60mm;

4.2.1.13.2. Comprimento mínimo da bobina de papel: 30m;

4.2.1.13.3. Largura da bobina de papel: entre 76 e 80mm;

4.2.1.13.4. Cor do papel: branco (parte impressa);

4.2.1.13.5. Duração da Impressão 2 anos;

4.2.1.13.6. Ser compatível com a Impressora Térmica do item 4.2.

4.2.2. Validação:

4.2.2.1. Durante o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos após a realização do procedimento licitatório, a Divisão da Tecnologia da Informação e Comunicação do CALTI solicitará que a empresa que detenha a melhor proposta providencie um exemplar funcional do equipamento ofertado para avaliação da equipe técnica da DTIC/CALTI, que será realizada em até 03 (três) dias consecutivos, e serão observados as características técnicas do equipamento conforme o edital;

4.2.3. Garantia e Assistência Técnica

4.2.3.1. Garantia de funcionamento e suporte técnico pelo período de **36 (trinta e seis) meses** a partir do recebimento e instalação definitiva do equipamento e o suporte;

4.2.3.2. A garantia dever ser prestada por rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante;

4.2.3.3. A abertura de chamados de assistência técnica poderá ser feita em qualquer dia e/ou horário (24x7) via telefone (0800) ou web-site, sendo que o atendimento para a assistência técnica será em horário comercial, de segunda a sexta-feira em Goiânia-GO, Brasília-DF ou em municípios do Entorno/DF;

4.2.3.4. O Tempo de atendimento dos chamados deverá ser de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas e tempo de solução do problema, no máximo 72 (setenta e duas) horas;

4.2.4. DECLARAÇÕES E/OU CERTIFICADOS

4.2.4.1. Qualificação Técnica:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

- 4.2.4.1.1. Apresentar atestado ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida (para clientes privados), comprovando haver o licitante ter realizado fornecimento produtos compatíveis em natureza (informática ou TI) e prestado serviço de instalação, manutenção e garantia on-site (24x7) em equipamentos de informática (TI);
- 4.2.4.1.2. Para fins de comprovação, o atestado deverá ser expedido em nome do cliente final na qual o equipamento foi entregue ou a solução foi implantada e não em nome de revendas ou subcontratantes, tendo em vista que o atestado visa justamente analisar a capacidade técnica e operacional da empresa em questão e não de sua contratante;
- 4.2.4.1.3. O equipamento deverá possuir o selo de registro na Anatel até a data da entrega.

5. DA QUALIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO LICITANTE

5.1 Para fins de habilitação da qualificação técnica, o licitante deverá apresentar:

- 5.10.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais **atestados de capacidade técnica ou certidão** fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a proponente fornece ou já forneceu satisfatoriamente bens compatíveis com o objeto desta licitação.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

- 6.10. A Proposta Comercial de Preços deverá ser apresentada em planilha detalhada, conforme modelo a ser disponibilizado no Anexo A deste Termo de Referência, com a manifestação de que tem pleno conhecimento e que atende as exigências de habilitação, qualificação técnica e demais condições da Proposta Comercial e exigências previstas no edital e seus anexos.

- 6.11. A Proposta Comercial de Preços deverá conter:

- 6.11.1. Redação em idioma Português, sem rasuras, ressalvas, emendas, acréscimos e entrelinhas.
- 6.11.2. Dados do licitante, tais como: Razão Social, número do CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, números de telefones para contato, *sítio* da Internet, se houver, endereço eletrônico (*E-mail*), Banco, número da Agência e Conta Corrente, dados do signatário para assinatura do contrato, local, data e assinatura do representante legal.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

- 6.11.3. Quantidade de cada item, marca, modelo, preço unitário e total, expressos em reais, em algarismo e por extenso.
- 6.11.4. Descrição detalhada das características técnicas dos equipamentos, bem como dos materiais e componentes utilizados, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
- 6.11.5. **Prazo de Garantia e Assistência Técnica:** A garantia técnica deverá cobrir todos os equipamentos, peças e componentes ofertados, contra vícios ou fato do produto, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE e o prazo começa a contar a partir da data do recebimento definitivo do objeto, sendo que toda a manutenção, suporte e assistência técnica deverá ser exercida no Brasil, pelo próprio fabricante do equipamento ou por sua rede autorizada.
- 6.11.6. Para as unidades dos **Tablets e das Impressoras** o prazo de garantia e assistência técnica será de no mínimo **36 (trinta e seis) meses**, já incluso neste período o prazo de garantia legal previsto no Código de Defesa do Consumidor (CDC).
- 6.11.7. **Prazo para entrega do objeto:** o prazo de entrega do objeto deverá ocorrer em até **30 (TRINTA) dias** consecutivos, em **remessa única**, devidamente acompanhado da Nota Fiscal, na qual constará a descrição detalhada do objeto, bem como os números de série dos respectivos equipamentos, prazo este contado a partir da data publicação do **Extrato do Contrato** em Diário Oficial do Estado de Goiás.
- 6.11.8. A declaração da validade da Proposta Comercial de Preços será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.11.9. Os componentes que não estejam claramente especificados e cotados na Proposta Comercial de Preços serão considerados como parte integrante do objeto.
- 6.11.10. Na composição dos preços já deverão estar considerados todos os custos, tais como tributos em geral, fretes, transportes, seguros, instalação, **garantia, assistência técnica** e demais despesas que incidam direta ou indiretamente, nos preços para fornecimento do objeto.
- 6.11.11. O licitante deverá encaminhar **catálogo**, material informativo, prospectos técnicos, manuais ou outra informação do objeto ofertado, onde constem as características e qualificações, em Língua Portuguesa de forma a comprovar o atendimento das especificações técnicas do objeto.
- 6.11.12. Considera-se documentação oficial do fabricante:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

- 6.11.12.1. Catálogo, *folder*, certificado ou manual, preferencialmente em Português, elaborado pelo fabricante. Caso esteja elaborado em outro idioma, este deverá vir acompanhado de tradução para a Língua Portuguesa.
- 6.11.12.2. Documento extraído de consulta realizada pela Internet da página oficial do fabricante, devendo, nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página de que consta a informação apresentada e a data e hora que tal informação foi acessada.
- 6.11.12.3. É de responsabilidade do proponente a apresentação da Proposta Comercial de Preços com todas as exigências editalícias que serão tacitamente aceitas pela Proponente no ato de encaminhamento.
- 6.11.12.4. A Polícia Militar do Estado de Goiás, através de seu setor competente, se valerá da análise técnica da Proposta Comercial de Preços na fase de aceitação de cada item, podendo rejeitar a proposta comercial cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes do Edital, Termo de Referência e seus Anexos.
- 6.11.12.5. O licitante que apresentar a Proposta Comercial de Preços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência terá a proposta desclassificada, sendo convocada pelo pregoeiro a empresa subsequente na ordem de classificação.
- 6.11.12.6. O modelo da Proposta Comercial de Preços apresentado no Anexo A deste Termo de Referência tem como finalidade facilitar ao proponente a apresentação da documentação necessária quando solicitada pelo Pregoeiro.
- 6.11.12.7. Poderá ser exigida do(s) licitante(s) melhor(es) colocado(s) no Pregão, 01 (uma) unidade de amostra dos equipamentos de informática para análise e manifestação acerca da aceitabilidade com o objetivo de analisar a conformidade do material ofertado com a especificação técnica mínima exigida no Termo de Referência, que serão devidamente analisadas pelo setor competente da PMGO.
- 6.11.12.8. O(s) licitante(s) terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação, para a apresentação das unidades de amostras no seguinte local/endereço: Seção de Distribuição de Material de Intendência do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO, sito na Rua 115, nº 04, Setor Sul, Goiânia-Goiás, em horário comercial.
- 6.11.12.9. As exigências do Item 6 e seus subitens que não forem contempladas na planilha anexa deverão ser **obrigatoriamente** fornecidas em documentação complementar.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.10. CONTRATANTE

- 7.10.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da Proposta Comercial de Preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo do objeto.
- 7.10.3. Acompanhar a fiscalização e a execução do contrato por meio de Gestor (a) designado (a) por Portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás.
- 7.10.4. Rejeitar os produtos que não atendam os requisitos constantes das especificações técnicas deste Termo de Referência.
- 7.10.5. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.
- 7.10.6. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgue insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 7.10.7. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades na execução do ajuste e/ou no cumprimento do contrato sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, nos termos da legislação vigente.
- 7.10.8. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.
- 7.10.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.10.10. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, após a instauração do devido Processo Administrativo, oportunidade em que será assegurado o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

7.11. CONTRATADA

- 7.11.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeita sintonia com as exigências e especificações técnicas, quantidade, prazo e local estipulados no Termo de Referência, Edital e seus anexos em até **30 (trinta) dias** consecutivos, em **remessa única**, devidamente acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constará a descrição detalhada do objeto, bem como os **números de série dos respectivos equipamentos**, cujo prazo será contado a partir da data da publicação do **Extrato do Contrato** no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- 7.11.2. A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e seus anexos, bem como da Proposta Comercial de Preços, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições de especificações técnicas na quantidade estipulada, bem como responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- 7.11.3. Entregar o objeto **novo, de primeiro uso**, em perfeitas condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçado de qualquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, cabendo à PMGO, por meio do setor competente, verificar se as condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, Edital de Licitação e Anexos.
- 7.11.4. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 7.11.5. Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes do fornecimento e entrega do objeto, tais como: tributos, impostos, taxas, fretes, transporte, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, deslocamento de pessoal, instalação, prestação de **garantia e assistência técnica** resultantes da execução do objeto, inclusive, com o pessoal utilizado na execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Polícia Militar do Estado de Goiás, não transferindo à CONTRATANTE, em caso de inadimplência, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Termo de Referência.
- 7.11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com o disposto neste Termo de Referência e ainda de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC), bem como pelos danos causados diretamente à Administração Pública e a terceiros,



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

por sua culpa ou dolo durante a execução do ajuste, não eximindo a sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela CONTRATANTE.

- 7.11.7. A falta de qualquer dos materiais cujo fornecimento incumbe à CONTRATADA não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 7.11.8. Efetuar a substituição do objeto desta licitação que estiver fora das especificações técnicas contidas no Termo de Referência ou em que se verificarem a presença de vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.
- 7.11.9. Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração Pública e/ou a terceiros decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento, implicando essa correção em manutenção corretiva dos equipamentos danificados, substituindo-se por outro idêntico ou superior, se o dano for insanável.
- 7.11.10. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- 7.11.11. A CONTRATADA deverá indicar representante da empresa com a finalidade de efetuar a entrega, acompanhar o recebimento, montagem e instalação do objeto, bem como representá-la durante toda a execução do contrato.
- 7.11.11.1. Tal profissional servirá de ligação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE e se responsabilizará por todas as providências solicitadas pela Administração, inerentes ao objeto durante toda a vigência do contrato, período de garantia e assistência técnica.
- 7.11.11.2. Em caso de necessidade de substituição do referido profissional, a CONTRATADA deverá comunicar previamente a CONTRATANTE, de forma a não restar prejuízos à execução do objeto.
- 7.11.12. Responder por quaisquer prejuízos sofridos pela Polícia Militar do Estado de Goiás em decorrência de atraso ou defeito do fornecimento do objeto.
- 7.11.13. Adotar cautelas especiais para o transporte do objeto, no que couber.
- 7.11.14. Executar diretamente o fornecimento, sem **transferência de responsabilidade ou subcontratação**, não autorizadas pela CONTRATANTE.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

7.11.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até o limite de **25% (vinte e cinco) por cento** do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que o requerimento de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral do objeto e antes de efetuado o pagamento.

8. DA AMOSTRA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

8.10. Poderá ser exigida do(s) licitante(s) melhor(es) colocado(s) no Pregão, 01 (uma) unidade de amostra de todos os itens de equipamentos de informática para análise e manifestação acerca da aceitabilidade.

8.11. A PMGO, através de seu setor competente, se valerá da análise técnica das unidades de amostras na fase de aceitação de cada item, com o objetivo de analisar a conformidade e compatibilidade do material ofertado, podendo rejeitar a(s) unidade(s) cujas especificações técnicas não atendam aos requisitos mínimos para o objeto desta licitação constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos.

8.12. O(s) licitante(s) terá(ão) o prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para a apresentação das unidades de amostras no seguinte local/endereço: Seção de Distribuição de Material de Intendência do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO, sito na Rua 115, nº 04, Setor Sul, Goiânia-Goiás, em horário comercial.

8.13. A proposta comercial de preços do licitante será desclassificada no caso da(s) unidade(s) de amostra(s) do(s) equipamento(s) ser(em) reprovada(s), devendo o(s) licitante(s) ser(em) notificado(s) para ciência do parecer e a respectiva retirada da(s) unidade(s) do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO.

8.14. Para a pretensa aquisição, entende-se o termo amostra como sendo 01 (um) exemplar completo do equipamento constante desta licitação, construído com materiais novos e não remanufaturados, seguindo exatamente as especificações técnicas presentes neste Termo de Referência, com a finalidade de ser analisada quanto à conformidade com o especificado.

8.15. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser **novos, de primeiro uso**, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultados de processo de reforma, condicionamento e/ou remanufaturamento.

8.16. Os objetos entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e a legislação pertinente.

8.17. O licitante que apresentar o objeto em desacordo com as especificações técnicas do Termo de



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

Referência terá o objeto recusado.

- 8.18. Durante o prazo de garantia e com o objetivo de manter os bens em perfeitas condições de uso, o **cumprimento da garantia e assistência técnica** do objeto deverá ser exercido de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes.
- 8.19. O prazo de garantia e assistência técnica começará a contar a partir da data do **recebimento definitivo** e aceitação do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Polícia Militar do Estado de Goiás.
- 8.20. A **garantia técnica** do objeto subsistirá independentemente da vigência do instrumento contratual.
- 8.21. A garantia técnica deverá cobrir todos os equipamentos, peças e componentes ofertados, contra vícios ou fato do produto, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE e o prazo começa a contar a partir da data do recebimento definitivo do objeto, já incluso neste período o prazo de garantia legal previsto no Código de Defesa do Consumidor (CDC), sendo que toda a manutenção, suporte e assistência técnica deverá ser exercida no Brasil, pelo próprio fabricante do equipamento ou por sua rede autorizada.
- 8.22. Os equipamentos terão as suas garantias e assistência técnica determinadas pelos termos de garantia dos respectivos fabricantes, devendo a(s) CONTRATADA (s) observar(em) os prazos mínimos de garantia exigidos neste Termo de Referência, a saber:

Ordem	Descrição do Item	Prazo de Garantia Mínima
01	Tablet Robustecido	36 meses
02	Impressora Térmica	36 meses

- 8.23. O custo para a execução de todos os serviços relativos à **assistência técnica** durante o **prazo de garantia** do objeto deverá estar incluso no valor total da Proposta Comercial de Preços.
- 8.24. Nos termos do Artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/1993 a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, devendo realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou especificação em desacordo com o Termo de Referência durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de **10 (dez) dias** consecutivos, contados da data da notificação emitida pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus para a PMGO. Esgotado esse prazo, a CONTRATADA será considerada em atraso e sujeita às



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente.

8.25. A substituição de produtos deverá ser efetuada sempre com produto **original novo**, não recondicionado, recomendado pelo fabricante.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO

9.10. O objeto deverá ser entregue em perfeita sintonia com as exigências e especificações técnicas, quantidade, prazo e local estipuladas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos em até **30 (trinta) dias** consecutivos, em **remessa única**, devidamente acompanhado da respectiva Nota Fiscal na qual constará a descrição detalhada do objeto, bem como os números de série dos respectivos equipamentos, cujo prazo será contado a partir da data da publicação do **Extrato do Contrato** no Diário Oficial do Estado de Goiás.

9.11. O objeto deverá ser entregue **novo, de primeiro uso**, entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme Proposta Comercial de Preços apresentada, especificações técnicas exigidas e quantidade solicitada.

9.12. Os equipamentos deverão ser entregues **devidamente embalados**, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, deslocamento, carga, descarga ou armazenamento.

9.13. Para fins de entrega do objeto deverão ser observados critérios objetivos como quantidade prevista, atendimento ao prazo de entrega estipulado, atendimento às condições técnicas e exigências estabelecidas, demais documentos e garantias dos bens constantes deste Termo de Referência.

9.14. Todas as condições e obrigações referentes aos encargos de frete e seguro, inerentes ao transporte, instalação e assistência técnica, bem como do pagamento de taxas, impostos, encargos e demais despesas, devidamente previstos na legislação aplicável, serão a expensas da CONTRATADA.

9.15. Os itens 4.1 e 4.2 deverão ser entregues em uma **única remessa**, em **horário comercial**, na Seção de Distribuição de Material de Intendência do **Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO**, sito na Rua 115, nº 04, Setor Sul, Goiânia-Goiás. Fone: (62) 3201-1648 / 3201-1788 / 3201-1649 / 3201-1663.

9.16. Para a **entrega** dos objetos acima, a CONTRATADA deverá entrar em contato com o responsável pela Seção de Distribuição de Material de Intendência CALTI/PMGO, Telefone de Contato: (62) 3201-1663, para agendamento da data e do horário.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

9.17. Para a instalação dos itens 4.1 e 4.2, a CONTRATADA deverá entrar em contato com o Gestor do Convênio SENASP/MJ nº 793371/2013, o **Cap QOAPM José Wilton Fernandes de Lira**, na sede do 10º BPM, sito na Avenida Alfredo Nasser, Quadra 155, Lotes 01-12, Parque Estrela Dalva II, Luziânia-Goiás, Telefones de Contato: (62) 3601-2240 / (61) 9969-5060, em **horário comercial**, para acompanhamento da instalação.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO

10.10. Nos termos do Artigo 15, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

10.11. A Unidade Administrativa responsável pelo recebimento do objeto, indicada pela CONTRATANTE, acompanhará o recebimento através de seu setor técnico, que verificará todas as especificações técnicas dos produtos, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta Comercial de Preços, o qual ainda competirá dirimir as dúvidas que surgirão no curso da entrega do objeto.

10.12. Os equipamentos serão recebidos **provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações constantes da Proposta Comercial de Preços, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos neste Termo de Referência.

10.13. Após o recebimento provisório, o objeto será recebido **definitivamente**, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio do Termo de Recebimento Definitivo.

10.14. Os equipamentos, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam a integridade do objeto.

11. DA DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

11.10. Após a devida entrega do objeto pela CONTRATADA o Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO, através de seu setor competente, será o responsável pelo **traslado** (transporte) e **distribuição** de todos os equipamentos até os CICCR's do Entorno do Distrito Federal e suas respectivas OPMs de destino, cujas datas de redistribuição serão definidas com o gestor do contrato.

11.11. A **instalação e configuração dos itens 4.1 e 4.2** é de responsabilidade da CONTRATADA em **horário comercial**, na Sede do **10º Batalhão da PMGO**, sito na Avenida Alfredo Nasser,



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

Quadra 155, Lotes de 1 a 12, parque estrela Dalva II, Luziânia-Goiás. Fone: (61) 3622-7822 / 3622-8255. Cujas datas serão definidas com o gestor do contrato.

- 11.12. Todo e qualquer material necessário para a perfeita execução dos serviços de instalação dos equipamentos, será de responsabilidade da CONTRATADA.
- 11.13. A CONTRATADA deverá iniciar a instalação dos equipamentos em até **72 (setenta e duas)** horas consecutivas, contadas a partir da data de abertura do chamado ou através de solicitação por escrito emitida pela PMGO.
- 11.14. Em decorrência da necessidade de adequação nos projetos de layout ou situações adversas da própria CONTRATANTE, os serviços de instalação dos equipamentos, poderão ser demandados em período posterior ao fornecimento do objeto do certame pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a PMGO.
- 11.15. A CONTRATADA, durante o período de instalação deverá tomar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros.
- 11.16. A CONTRATADA se responsabilizará por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos, devendo recompor todos os elementos que forem danificados durante a execução dos serviços (pavimentações, pinturas, revestimentos, etc.), usando materiais e acabamentos idênticos aos já existentes no local.
- 11.17. Os Tablet's serão distribuídos conforme tabela e instalados nas viaturas subordinadas aos CICCR's discriminados abaixo:

Distribuição dos Tablet's e Impressoras	
CICCR Luziânia	121
CICCR Aguas Lindas	80
CICCR Formosa	80

12. FORMA DE PAGAMENTO

- 12.10. O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no Edital.
- 12.11. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública e



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

Administração Penitenciária de Goiás, Endereço: Avenida Anhanguera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-Goiás. CEP: 74.435-300, CNPJ: 01.409.606/0001-48, Telefones: (62) 3201-1018 / 3201-1036 / 3201-1030, Inscrição Estadual: ISENTO, complementada ainda com os seguintes dados:

- a. Número do Processo: _____;
- b. Número da Nota de Empenho: _____;
- c. Número do Contrato: _____;
- d. Título e Número do Convênio: SENASP/MJ nº 793371/2013 (CICCR);

12.12. O pagamento será efetuado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SSP/GO, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data do **Recebimento Definitivo** (integral) dos produtos, com a NOTA FISCAL devidamente atestada pela unidade administrativa responsável pelo recebimento, que deverá ser encaminhada ao setor financeiro da CONTRATANTE contendo as informações de Banco, Agência e Conta Corrente indicados pela CONTRATADA.

12.13. A CONTRATADA deverá comprovar a sua regularidade fiscal quando da apresentação da Fatura/Nota Fiscal ou documento equivalente junto à Fazenda Pública Estadual (sede da CONTRATANTE) e quanto às contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, ao FGTS e à Justiça do Trabalho, nos termos do Artigo 27, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.14. Havendo erro por parte da CONTRATADA na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.15. O pagamento será efetivado por meio de crédito em Conta Corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no Artigo 4º da Lei Estadual nº 18.364 de 10/01/2014.

13. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

13.10. Para o fornecimento do objeto será formalizado um **contrato administrativo** que estabelecerá em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência, bem como, com a Proposta Comercial de Preços da CONTRATADA.

- 13.11. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sem prejuízo da garantia técnica do fabricante ou revendedor prevista no **Item 6.2.5e 8.13**, contatos a partir da data da outorga pelo Procurador Chefe da Advocacia Setorial da SSP/GO com eficácia condicionada à publicação do Extrato do Contrato em Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.
- 13.12. Nos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 c/c Artigos 51 ao 54 da Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012 a qual impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a fiel execução de seus Contratos, a CONTRATANTE designará um gestor através de Portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, com eficácia condicionada à publicação do respectivo Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, para acompanhar a fiel execução do ajuste.
- 13.13. O gestor do contrato deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências envolvendo a execução do instrumento contratual citado e determinando dentro da sua esfera de atribuições o que for necessária à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos realizados à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 13.14. A fiscalização de que trata esta seção não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da Administração Público ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o previsto no Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.
- 13.15. A CONTRATADA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da unidade competente da CONTRATANTE.

14. SANÇÕES

- 14.10. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência ou ainda pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a critério da CONTRATANTE serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
- 14.11. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012, a CONTRATADA que:
- a. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

da contratação;

- b. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c. fraudar na execução do contrato;
- d. comportar-se de modo inidôneo;
- e. cometer fraude fiscal e,
- f. não manter a proposta.

14.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o Princípio do Contraditório e Ampla Defesa da CONTRATADA, cujas penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores (CADFOR).

14.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da penalidade, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o Princípio da Proporcionalidade.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.10. Este Termo de Referência foi elaborado pelo Senhor **TenCel QOPM Vanderlei Carlos Medeiros**, Chefe da Divisão de Compras em conjunto com a equipe técnica da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação (CALTI) da PMGO.

15.11. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser tratadas pelos seguintes telefones: (62) 3201-1648 / 3201-1788 / 3201-1649, em **horário comercial**.

Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação, em Goiânia-Goiás, 10 de outubro de 2018.

Vanderlei Carlos Medeiros – Tenente Coronel QOPM
Chefe da Divisão de Compras do CALTI/PMGO

CIRINEU Carvalho Fernandes - Capitão QOPM
Chefe do Núcleo de Projetos da DTIC/CALTI
Engenheiro de Controle e Automação - CREA nº 1009477757D-GO
Especialista em Telecomunicações



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 053/2018-SSP

Processo nº 201700002001229

DADOS DA EMPRESA				
Razão Social:				
CNPJ:				
Inscrição Estadual:				
Endereço:				
Telefones:				
Site:				
e-mail:				
Banco: Caixa Econômica Federal (Art. 4º da Lei Estadual nº 18.634/2014)	Agência:		Conta Corrente:	

DADOS DO SIGNATÁRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO			
Nome do Representante Legal:			
Cargo / Função:			
Nacionalidade:			
Naturalidade:			
RG:		Órgão Expedidor:	
CPF:			

DECLARAÇÕES	
Validade da Proposta Comercial de Preços: _____	(mínimo 90 dias)
Prazo para Entrega dos Equipamentos de Informática: _____	(máximo 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do Extrato do Contrato em DOE)
Prazo de Garantia e Assistência Técnica : _____	(mínimo 36 (trinta e seis) meses para os Tablets)
Prazo de Garantia e Assistência Técnica : _____	(mínimo 36 (trinta e seis) meses para as Impressoras)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

Valor Total da Proposta **COM ICMS** (por extenso):

Valor Total da Proposta **SEM ICMS** (por extenso):

Convênio ICMS? Sim - () Não - ()

Alíquota do ICMS:

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que na composição dos preços propostos já deverão estar consideradas todos os custos, tais como: tributos, fretes, transportes, seguros, montagem/instalação, garantia, assistência técnica e demais despesas que incidam direta ou indiretamente, nos preços para fornecimento do objeto deste certame.

Declaramos total conhecimento e concordância dos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº _____/_____ e de seus anexos.

Observação Importante: As exigências do Item 6 do Termo de Referência e seus subitens que não forem contempladas nesta planilha deverão ser **obrigatoriamente** fornecidas em documentação complementar.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades dos Centros Integrados de Comando e Controle Regionais (CICCR) da PMGO (Entorno do DF) em Convênio com o Governo Federal (SENASP/MJ).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	PREÇO UNITÁRIO COM ICMS (R\$)	PREÇO TOTAL COM ICMS (R\$)	PREÇO UNITÁRIO SEM ICMS (R\$)	PREÇO TOTAL SEM ICMS (R\$)
01						
02						
QUANTIDADE TOTAL						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA O COM ICMS (R\$)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA O SEM ICMS (R\$)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM	MARCA	MODELO

Local e Data, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Representante Legal da Empresa



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

ANEXO III

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº. _____ /2018

Contrato de compra e venda que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa _____, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP, **DR. GUILHERME RESENDE CHRISTIANO**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº _____, com poderes conferidos nos termos do § 2º, do art. 47, Lei Complementar nº 58/06, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, inscrita no CNPJ 01.409.606/0001-48, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular **SR. IRAPUAN COSTA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF/MF sob o nº _____, nomeado pelo Decreto de _____, publicado no Diário Oficial do Estado no dia _____, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto _____.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade nº _____, e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no _____, na Cidade de _____, Estado de _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2018**, processo 201700002001229, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

junho de 1993, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS DO TIPO TABLET (4G) COM IMPRESSORA TÉRMICA ACOPLADAS EM UMA DOCA VEICULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS INTEGRADOS DE COMANDO E CONTROLE REGIONAIS (CICCR) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - PMGO (ENTORNO DO DF) EM CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL**, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

COTA PRINCIPAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Tablet Robustecido (Com doca e suporte veicular)	Und	211		
VALOR TOTAL DO ITEM 1 É DE R\$ xxxxxx (xxxxxx reais)					

COTA RESERVADA – DISPUTA PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
02	Tablet Robustecido (Com doca e suporte veicular)	Und	70		
VALOR TOTAL DO ITEM 2 É DE R\$ xxxxxx (xxxxxx reais)					

DISPUTA GERAL – COTA PRINCIPAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
03	Impressora térmica portátil	Und	211		
VALOR TOTAL DO ITEM 3 É DE R\$ xxxxxx (xxxxxx reais)					

COTA RESERVADA – DISPUTA PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
04	Impressora térmica portátil	Und	70		
VALOR TOTAL DO ITEM 4 É DE R\$ xxxxxx (xxxxxx reais)					

FAVOR TRANSCREVER A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO MOMENTO DE PREENCHER O CONTRATO.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) Receber o objeto nas condições estabelecidas no anexo I deste Edital.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo do objeto e Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.
- c) Acompanhar a fiscalização e a execução do contrato por meio de Gestor (a) designado (a) por Portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública.
- d) Rejeitar os produtos que não atendam os requisitos constantes das especificações técnicas deste Termo de Referência.
- e) Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.
- f) Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgue insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- g) Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades na execução do ajuste e/ou no cumprimento do contrato sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, nos termos da legislação vigente.
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- i) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, após a instauração do devido Processo Administrativo, oportunidade em que será assegurado o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a executar os objetos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a) cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições de especificações técnicas na quantidade estipulada, bem como responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- b) Entregar o objeto **novo, de primeiro uso**, em perfeitas condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçado de qualquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, cabendo à PMGO, por meio do setor competente, verificar se as condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, Edital de Licitação e Anexos.
- c) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

- d) Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes do fornecimento e entrega do objeto, tais como: tributos, impostos, taxas, fretes, transporte, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, deslocamento de pessoal, instalação, prestação de **garantia e assistência técnica** resultantes da execução do objeto, inclusive, com o pessoal utilizado na execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Polícia Militar do Estado de Goiás, não transferindo à CONTRATANTE, em caso de inadimplência, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com o disposto neste Termo de Referência e ainda de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC), bem como pelos danos causados diretamente à Administração Pública e a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do ajuste, não eximindo a sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela CONTRATANTE.
- f) Efetuar a substituição do objeto desta licitação que estiver fora das especificações técnicas contidas no Termo de Referência ou em que se verificarem a presença de vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.
- g) A falta de qualquer dos materiais cujo fornecimento incumbe à CONTRATADA não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- h) Efetuar a substituição do objeto desta licitação que estiver fora das especificações técnicas contidas no Termo de Referência ou em que se verificarem a presença de vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.
- i) Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração Pública e/ou a terceiros decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento, implicando essa correção em manutenção corretiva dos equipamentos danificados, substituindo-se por outro idêntico ou superior, se o dano for insanável.
- j) Indicar representante da empresa com a finalidade de efetuar a entrega, acompanhar o recebimento, montagem e instalação do objeto, bem como representá-la durante toda a execução do contrato, sendo que tal profissional servirá de ligação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE e se responsabilizará por todas as providências solicitadas pela Administração, inerentes ao objeto durante toda a vigência do contrato, período de garantia e assistência técnica, e em caso de necessidade de substituição do referido profissional, a CONTRATADA deverá comunicar previamente a CONTRATANTE, de forma a não restar prejuízos à execução do objeto.
- k) Responder por quaisquer prejuízos sofridos pela Polícia Militar do Estado de Goiás em decorrência de atraso ou defeito do fornecimento do objeto.
- l) Executar diretamente o fornecimento sem **transferência de responsabilidade ou subcontratação**, não autorizada pela CONTRATANTE.
- m) Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.
- n) Efetuar a entrega do objeto em perfeita sintonia com as exigências e especificações técnicas, quantidade, prazo e local estipulados no Termo de Referência, Edital e seus anexos em até **30 (trinta) dias** consecutivos, em **remessa única**, devidamente acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constará a descrição detalhada do objeto, bem como os **números de série dos**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

respectivos equipamentos, cujo prazo será contado a partir da data da publicação do **Extrato do Contrato** no Diário Oficial do Estado de Goiás.

o) Apresentar garantia mínima dos equipamentos instalados de 36 (tinta e seis) meses a contar do recebimento definitivo do objeto.

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia prevista na alínea "o" do item 6.1 da Cláusula Quarta**, contados a partir de sua outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser alterado mediante termo aditivo ou ser extinto por meio de rescisão ou distrato nos termos da legislação vigente.

8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário da Segurança Pública.
Função	06	Segurança Pública.
Subfunção	181	Policciamento.
Programa	1029	Programa Estruturação, Modernização e Integração das Unidades de Segurança Pública.
Ação	2141	Aparelhamento Reaparelhamento e Estruturação Administrativa e Operacional das Unidades de Segurança Pública.
Grupo de Despesa	04	Investimentos
Fonte	280	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

Conforme Nota(s) de Empenho(s) Estimativo(s) nº(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____ (_____), datado(s) de ____ de _____ de 2018.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

9.1. DO PREÇO: O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA deverá protocolar junto a CONTRATANTE Nota Fiscal/Fatura, com os dados do convênio (Convênio nº 793371/2013 – SENASP/MJ), emitida em favor do CNPJ: _____, referente às entregas efetivadas, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efetuado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “**Caixa Econômica Federal**”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

janeiro de 2014. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas.

9.2.1. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

9.2.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

9.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.2.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

10. CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).

10.7. A **CONTRATANTE** poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

11. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

11.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com a legislação, aplicar-se à CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste contrato;
- c) impedimento de contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

11.2. Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei federal n.º 8.666/93.

11.3. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor _____, nomeado pela Portaria n.º _____.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

13.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia-GO, aos ____ dias do mês de _____ de 2018.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

Guilherme Resende Christiano
Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP

Irapuan Costa Junior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Contratada ou Representante da Contratada